MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1.381 DE 12 DE NOVEBRO DE 2019.

Autoriza o pagamento do décimo terceiro subsídio e normatiza os adiantamentos aos agentes políticos.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de décimo terceiro subsídio aos vereadores, nos termos do artigo 7º, VII, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º O pagamento de décimo terceiro subsídio será realizado em duas parcelas, nos meses de julho e dezembro.

§1º A parcela de julho poderá ser adiantada, mediante requerimento do vereador interessado, e deferimento do ordenador de despesa, sujeito a disponibilidade financeira, a partir do mês de janeiro.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 2019.

Vereador Maurício Bofill Del Fabro
Presidente

Registre-se:

Vereador Antônio Zenóbio Malgarejo Davila
1º Secretário